



Lei nº 6.171 de 7 de JANEIRO de 20 25

Reconhece de Utilidade Pública o  
CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ - CTP, e  
dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o **CLUBE DE TIRO DO PIAUÍ - CTP**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 1550, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-390, e inscrita no CNPJ sob nº 21.521.725/0001-03.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de janeiro de 2025.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria dos Vereadores Ismael Silva e Luiz Lobão, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

